

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 05/05/2026
CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Albi [assinatura]
1ª SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 737/2026 -GAB/VER.MANO DADAI.

REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – (SMT) A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA OLAVO BILAC, ENTRE O PERÍMETRO DA AVENIDA TOMÉ DE SOUSA E RUA ANGELIM E A LIMPEZA DE VIA NO BAIRRO SANTAREZINHO – CIDADE DE SANTARÉM/PA.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

REQUEIRO, de acordo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo, Art. 51, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Maria Tapajós para que determine a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, com cópia para o Secretário Municipal o Ilmo. Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, a **INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA OLAVO BILAC, ENTRE O PERÍMETRO DA AVENIDA TOMÉ DE SOUSA E RUA ANGELIM E A LIMPEZA DE VIA NO BAIRRO SANTAREZINHO – CIDADE DE SANTARÉM/PA**

REGISTRO FOTOGRÁFICO – INSTALAÇÃO DA PARA DE ÔNIBUS



JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores, A presente proposição visa atender a uma necessidade concreta da população que utiliza diariamente o transporte público na localidade indicada, tendo em vista a inexistência de um abrigo adequado para embarque e desembarque de passageiros.

Atualmente, os usuários aguardam o transporte coletivo em condições precárias, expostos diretamente às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas, o que compromete não apenas o conforto, mas também a saúde e a dignidade dos cidadãos. Tal situação afeta, de forma ainda mais sensível, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e crianças, que necessitam de condições mínimas de acessibilidade e proteção.

Cumprе destacar que o transporte público é um direito social, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público garantir não apenas a oferta do serviço, mas também a sua adequada infraestrutura de apoio. Nesse sentido, a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) estabelece como diretrizes a promoção da acessibilidade universal, a equidade no uso do espaço público e a melhoria das condições de mobilidade da população.

A ausência de uma parada devidamente estruturada também contribui para a desorganização no embarque e desembarque de passageiros, podendo gerar riscos à segurança viária, além de dificultar a identificação do ponto de parada pelos usuários e pelos condutores do transporte coletivo.

Dessa forma, a construção de uma parada de ônibus com cobertura, assentos e sinalização adequada representa medida de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando maior segurança, conforto e qualidade de vida à população, além de valorizar o espaço urbano.

Neste vѐis, este Vereador, sensibilizado com os problemas de infraestrutura nesta municipalidade e objetivando garantir o fluxo de pessoas neste bairro, e comprometido em proporcionar melhores condições de deslocamento, uso, acessibilidade e segurança, solicita, assim ao o executivo municipal, a **INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PARADA DE ÔNIBUS NA AVENIDA OLAVO BILAC, ENTRE O PERÍMETRO DA AVENIDA TOMÉ DE SOUSA E RUA ANGELIM E A LIMPEZA DE VIA NO BAIRRO SANTAREZINHO – CIDADE DE SANTARÉM/PA**, modo a reaver o livre deslocamento e a segurança no trânsito da daqueles alunos que utilizam esta via diariamente.

Cordialmente.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 04 de maio de 2026.



YANGLER CLAY SANTOS MATTOS
VEREADOR MANO DADAÍ – PSB 40